



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 013/2020 da 7ª Legislatura

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Marines B. Zanchet, Lauro Ricieri Bazzanela, Nelsa Berselli Cecconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Silvio Cesca deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária o Vereador Norberto Possamai para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ATA da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida solicitou a Secretaria Vereadora Nelsa B. Cecconi para fazer a leitura do expediente recebido do Prefeito Municipal, Senhor Adenir José Dalle, no qual consta: Of. Nº103/2020, de 12 de agosto de 2020, encaminhando em regime de urgência os Projetos de Lei nº033/2020 e nº034/2020, no expediente do Prefeito Municipal, consta ainda Of.104/2020, onde solicita a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto de Lei referente as Diretrizes Orçamentarias (LDO), estabelecendo como data de 15 de setembro como limite para apresentação do mesmo. Em seguida a Secretaria fez a leitura do expediente recebido de terceiros, que consta: Of. Nº026/2020, de 06 de agosto da Secretária Municipal de Administração, encaminhando relatório referente a licitação modalidade leilão realizada pelo Município, em 20 de julho de 2020, para o conhecimento desta Casa Legislativa, consta ainda convite da Escola Estadual de Ensino Médio Pedro Migliorini, para participar da comemoração aos 30 anos da Escola, que será realizado em frente à Escola no dia 22 de agosto de 2020, das 9 horas até as 11 horas, com a venda de bolo de pote a comemoração será na forma de Drive Thru, devido ao período de pandemia que estamos vivenciando. Não havendo expediente recebido de Vereadores, o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, nem um vereador se inscreveu. Encerrada a hora da explicação o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de Lei do Executivo, nº033/2020, de 12 de agosto de 2020 – Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de adesão com a associação de turismo da serra do Nordeste – ATUASERRA e dá outras providências. (Regime de urgência), o presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com a ATUASERRA (Associação de Turismo da Serra Nordeste), instância de governança regional, com o objetivo de dar continuidade aos projetos e ações que vem sendo desenvolvidos em parceria com a entidade. O município conta com esta parceria há anos e é de extrema importância para o desenvolvimento turístico de nosso Município, estarmos integrados com as ações regionais e inseridos na associação que promove ações neste contexto. 2. Projeto de Lei do Executivo, nº034/2020, de 12 de agosto de 2020 – Abre crédito especial no valor de R\$ 4.829,57 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências. (Regime

 



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

de urgência), o Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.829,57 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, criando dotações orçamentárias que possibilitem pagamento de aditivo de valor necessário à finalização da obra do Centro de Convivência do Idoso, ref. a ajustes do projeto de engenharia com intervenções não previstas no projeto original (relação anexa). 3. Projeto de Lei do Legislativo nº004/2020, de 21 de julho de 2020 - Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito municipal para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências. (1º votação) e emenda nº 002/2020 – substitutiva ao projeto de lei do legislativo nº 004/2020, de 21 de julho de 2020, o Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito e vice-prefeito municipal para a legislatura 2021/2024. A proposta apresentada demonstra o compromisso com o planejamento e a responsabilidade com as despesas assumidas e a atual conjuntura econômica do momento. Por derradeiro, vale referir que o presente Projeto de Lei é resultado de discussões ocorridas no âmbito do Controle Interno, com foco no orçamento Público, justificativa da Emenda: Fica substituída a composição dos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2020, de 21 de julho de 2020, a fim de proporcionar maior segurança aos Servidores quanto a atualização dos subsídios. 4. Projeto de Lei do Legislativo nº005/2020, de 21 de julho de 2020 - Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências. (1º votação) e emenda nº 003/2020 – substitutiva ao projeto de lei do legislativo nº 005/2020, de 21 de julho de 2020, o Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024. A proposta apresentada demonstra o compromisso com o planejamento e a responsabilidade com as despesas assumidas e a atual conjuntura econômica do momento. Por derradeiro, vale referir que o presente Projeto de Lei é resultado de discussões ocorridas no âmbito do Controle Interno, com foco no orçamento Público, justificativa da Emenda: Fica substituída a composição dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2020, de 21 de julho de 2020, a fim de proporcionar maior segurança aos Servidores quanto a atualização dos subsídios. 5. Projeto de Lei nº006/2020, de 21 de julho de 2020 - Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências. (1º votação) e emenda nº 004/2020 – substitutiva ao projeto de lei do legislativo nº 006/2020, de 21 de julho de 2020, o Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa dispõe sobre a fixação dos subsídios dos secretários municipais para a legislatura 2021/2024. A proposta apresentada demonstra o compromisso com o planejamento e a responsabilidade com as despesas assumidas e a atual conjuntura econômica do momento. Por derradeiro, vale referir que o presente Projeto de Lei é resultado de discussões ocorridas no âmbito do Controle Interno, com foco no orçamento Público,

ND *SL*



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

justificativa da Emenda: Fica substituída a composição dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2020, de 21 de julho de 2020, a fim de proporcionar maior segurança aos Servidores quanto a atualização dos subsídios. 6. Projeto de Decreto Legislativo nº005/2020 – Aprova prestação de contas do exercício de 2019 da Administração Municipal de Monte Belo do Sul. (Votação única), o Projeto de Decreto Legislativo nº005/2020, de 18 de agosto de 2020, que aprova a prestação de contas do exercício de 2019 da Administração Municipal de Monte Belo do Sul, tem origem no Poder Legislativo, não possuindo vício de origem e de ilegalidade e ou inconstitucionalidade, nos termos do artigo 30, combinado com o artigo 59 e concordantes da Constituição Federal. Conforme demonstra o anexo do já referido Projeto de Decreto Legislativo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado emitiu o Parecer prévio sob n. 20.700, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal nos autos de n. 003735-0200/19-9, com trânsito em julgado em 13 de julho de 2020. Vide fls. 362: “Emitido Parecer Prévio, sob o nº 20.700, favorável à aprovação das Contas dos Senhores Adenir José Dallé, Jorge Benvenuti, Administradores do Executivo Municipal de Monte Belo do Sul, no exercício de 2019 (peça nº 2804860)”. Deste modo, quando do exame da matéria pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Sul, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual, houve emissão de parecer favorável a administração dos Senhores Adenir José Dallé e Jorge Benvenuti, Administradores do Executivo Municipal de Monte Belo do Sul, no exercício de 2019. Prosseguindo com a Ordem do dia o Presidente solicitou a Secretária para que fizesse a leitura do Projeto de lei nº033/2020, seus pareceres Jurídico e das Comissões, colocou o Projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de lei nº034/2020, seus pareceres Jurídico e das Comissões, colocou o Projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto do Legislativo nº004/2020 e emenda substantiva nº002/2020, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em discussão, em seguida em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto do Legislativo nº005/2020 e emenda substantiva nº003/2020, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em discussão, em seguida em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto do Legislativo nº006/2020 e emenda substantiva nº004/2020, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em discussão, em seguida em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade de votos e por último a secretária fez a leitura do projeto de Decreto Legislativo nº005/2020, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o Projeto de Decreto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos.

 



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia o Presidente abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Adair Cecconi, e por último os líderes de Bancada, Vereador Norberto Possamai, Vereador Nilso Cavaleri e o Presidente Vereador Silvio Cesca. Por motivos técnicos na mesa de som, não foi possível fazer a gravação da Sessão. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no 01 de setembro de dois mil e vinte, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela primeira Secretária e pelo Presidente da Casa.

Nelsa B. Cecconi
Vereadora **NELSA B. CECCONI**
1º Secretária

Silvio Cesca
Vereador **SILVIO CESCA**
Presidente